



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4710, DE 4 DE outubro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1969, de 12 de março de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar do valor de Cr\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0502.3132.03080322.16 - Outros Serviços e Encargos	800.000,00
0804.4110.10603281.20 - Obras e Instalações	<u>20.000.000,00</u>
	<u>20.800.000,00</u>

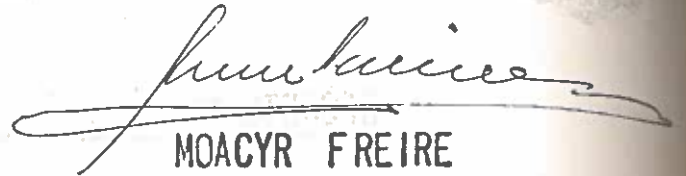
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), proveniente de operação de crédito, celebrado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo - S.A., com base na autorização contida na lei nº 1969, de 12 de março de 1982.

b) Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) provenientes da anulação parcial da verba 0404.4120.03070212.14 - Equipamentos e Material Permanente.

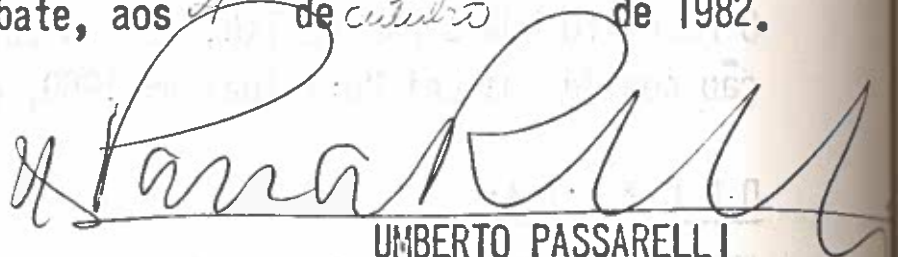
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de outubro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR